



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Autoria: Mesa Diretora.

Ementa: *Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de São José do Seridó/RN para a legislatura 2025-2028 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São José do Seridó/RN, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será fixado em parcela única, de acordo com o que estabelece o art. 29, inciso V, da Constituição Federal, nos seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – Vice-Prefeito: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III – Secretários Municipais: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. O valor do subsídio mensal de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretários Municipais será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º. As diárias e ajudas de custo, percebidas pelos agentes políticos em razão de suas respectivas atividades, não integram os subsídios, em virtude de seu caráter indenizatório.

Art. 4º. Fica instituído o pagamento do 13º (décimo terceiro) subsídio aos agentes políticos mencionados no art. 1º desta Lei.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1000 S. EAST ASIAN AVENUE, CHICAGO, ILL. 60607

DATE

BY

RECEIVED

FROM

NO.

CLASS.

DATE

BY

RECEIVED



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

§ 1º O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) subsídio deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento da gratificação natalina para os demais servidores municipais, podendo ser dividido em duas parcelas, até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 4º Caso o agente político deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 de janeiro de 2024.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário

Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A última atualização de subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários ocorreu em 2016, por meio da Lei Municipal n.º 382, de 29 de junho de 2016. Em 2020, os valores se mantiveram inalterados, não sendo possível realizar a atualização em virtude da proibição de aumento dos gastos públicos em virtude do momento pandêmico vivenciado.

É inegável a perda do poder de compra decorrente desses 8 anos em que os subsídios permanecem congelados. Assim, é necessário que tais perdas inflacionárias sejam oportunamente corrigidas para a legislatura de 2025 a 2028.

O primeiro pagamento dos subsídios atualmente em vigor se deu em janeiro de 2017. Considerando sua atualização até dezembro de 2023, apenas a taxa de atualização monetária já é de aproximadamente 42%, ou seja, o poder de compra sofreu uma redução de 2/5 entre 2017 e 2023, o que impacta significativamente a qualidade de vida dos agentes públicos, principalmente dos secretários municipais, os quais possuem os menores subsídios dentre aqueles tratados neste Projeto de Lei.

Caso essa defasagem gerada até dezembro/2023 fosse corrigida em sua totalidade, os subsídios ficariam, respectivamente, nas seguintes quantias:

CARGO	SUBS. EM 01/2017	SUBS. ATUALIZADO
Prefeito	R\$ 19.227,80	R\$ 27.270,19
Vice-Prefeito	R\$ 9.613,90	R\$ 13.635,10
Secretários	R\$ 3.204,63	R\$ 4.545,03

Contudo, considerando a média salarial da região, assim como a projeção de impacto orçamentário nas finanças do Município, entendemos que, apesar da grande perda inflacionária, um reajuste nesses valores não é o recomendado no presente momento.

Face à realidade financeira do Município é mais adequado e prudente que os subsídios de Prefeito e de Vice-prefeito sejam reajustados em aproximadamente 30% e os subsídios dos secretários municipais ganhem um reajuste de cerca de 40,5%.

Além disso, o Projeto de Lei também institui o pagamento do 13º subsídio aos agentes políticos do Município, direito constitucional que já lhes foi assegurado pelo Supremo Tribunal Federal.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1967

1967

The University of Chicago Library is pleased to announce the acquisition of a new volume in the series "The History of the United States" by the late Professor [Name]. This volume, which is the first in the series, covers the period from the early years of the Republic to the present day. It is a comprehensive and authoritative work, and is highly recommended for all libraries.

The volume is available for purchase at a special price of \$10.00. It is also available for loan to libraries on a non-exclusive basis. For more information, please contact the University of Chicago Library.

The University of Chicago Library is a member of the Association of American Universities Libraries and Collections (AAULC). It is also a member of the American Library Association (ALA) and the American Historical Association (AHA).

The University of Chicago Library is a non-profit organization. It is governed by a board of trustees, which includes representatives of the University of Chicago and the public. The library's income is derived from the sale of books and other materials, and from the interest on its investments.

The University of Chicago Library is committed to the highest standards of service. It provides a wide range of services to its patrons, including the loan of books and other materials, and the provision of reference services. It also provides a range of services to the academic community, including the provision of research materials and the provision of research services.

The University of Chicago Library is a proud member of the Association of American Universities Libraries and Collections (AAULC). It is also a member of the American Library Association (ALA) and the American Historical Association (AHA).

The University of Chicago Library is a non-profit organization. It is governed by a board of trustees, which includes representatives of the University of Chicago and the public. The library's income is derived from the sale of books and other materials, and from the interest on its investments.

The University of Chicago Library is committed to the highest standards of service. It provides a wide range of services to its patrons, including the loan of books and other materials, and the provision of reference services. It also provides a range of services to the academic community, including the provision of research materials and the provision of research services.

The University of Chicago Library is a proud member of the Association of American Universities Libraries and Collections (AAULC). It is also a member of the American Library Association (ALA) and the American Historical Association (AHA).

The University of Chicago Library is a non-profit organization. It is governed by a board of trustees, which includes representatives of the University of Chicago and the public. The library's income is derived from the sale of books and other materials, and from the interest on its investments.

The University of Chicago Library is committed to the highest standards of service. It provides a wide range of services to its patrons, including the loan of books and other materials, and the provision of reference services. It also provides a range of services to the academic community, including the provision of research materials and the provision of research services.

The University of Chicago Library is a proud member of the Association of American Universities Libraries and Collections (AAULC). It is also a member of the American Library Association (ALA) and the American Historical Association (AHA).

The University of Chicago Library is a non-profit organization. It is governed by a board of trustees, which includes representatives of the University of Chicago and the public. The library's income is derived from the sale of books and other materials, and from the interest on its investments.

The University of Chicago Library is committed to the highest standards of service. It provides a wide range of services to its patrons, including the loan of books and other materials, and the provision of reference services. It also provides a range of services to the academic community, including the provision of research materials and the provision of research services.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

Salientamos que a atualização dos subsídios está de acordo com o que estabelece a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, com projeções de gastos comportadas dentro da expectativa de receitas e dos limites constitucionais.

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei, em caráter de URGÊNCIA.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 16 de janeiro de 2024.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - Presidente

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ - Vice-presidente

Ver. JUSSIÊNE DANTAS PEREIRA - Primeiro Secretário

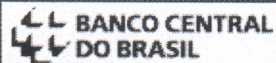
Ver. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO - Segundo Secretário

APROVADO(A)
Por unanimidade em única
discussão, na 12ª sessão extra
de 17 de janeiro de 2024
Plenário - CMSJS

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

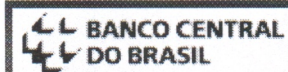
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2017
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 19.227,80 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,41826910
Valor percentual correspondente	41,826910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 27.270,19 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2017
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 9.613,90 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,41826910
Valor percentual correspondente	41,826910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.635,10 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2017
Data final	12/2023
Valor nominal	R\$ 3.204,63 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,41826910
Valor percentual correspondente	41,826910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.545,03 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em Cumprimento das disposições da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei:

- Está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, ou seja, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual; compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentárias anual, créditos adicionais ou suplementar, na forma da Lei;
- Obedece aos limites de despesa com pessoal estabelecidos nos artigos 19, III. e 20, III, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000;
- Respeita o disposto no artigo 21 da mesma Lei;
- Serão custeados com os recursos existentes a partir do Orçamento geral 2025 e crédito adicional suplementar ou especial; e
- Não ultrapassarão o limite legal da Receita Corrente Líquida (art. 22, par. único da LRF).

Gabinete do Prefeito de São José do Seridó – RN, 16 de janeiro de 2024.

JACKSON
DANTAS:24311340400

Assinado digitalmente por JACKSON DANTAS:24311340400
NDE: @nBR, C=CP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=34015194000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JACKSON DANTAS:24311340400
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 09:52:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ — PREFEITURA —

Autor: Dpto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Destinatário: Prefeito Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Assunto: Demonstrar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo da LDO, com os respectivos mecanismos de compensação dos seus efeitos financeiros, contendo as premissas e metodologias de cálculo utilizadas; em obediência ao tópico 7, item I do Anexo único da Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, a fim de se avaliar o cumprimento do artigo 17, §§ 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O objetivo deste relatório é avaliar o cumprimento do artigo 17, §§ 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como sugerir forma de implementar a comprovação do disposto no referido dispositivo legal.

Diz o art. 17, § 2º, 4º e 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

“Art. 17...

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de **que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º (ANEXO DE METAS FISCAIS)**, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que **não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos da legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita, **considera-se** a Média (% anual) de aumento das Receitas Correntes nos 03 (três) dos últimos exercícios, no percentual de 10,51% (Dez vírgula cinquenta e um por cento), conforme relatório de impacto orçamentário.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17 da LRF).

Adicionalmente, é calculado o aumento de outras despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025. Tal aumento é provocado por dois fatores:

- (i) a **correção** real do valor do **salário** mínimo,
- (ii) o crescimento de despesa decorrente do reajuste salarial para fins de cumprimento dos pisos e planos de carreiras previstos em legislação municipal, e
- (iii) o crescimento de despesa decorrente do reajuste do subsídio dos agentes políticos.

Assim, pode-se afirmar que o **impacto orçamentário-financeiro** com o reajuste, **não ultrapassará a importância anual de R\$ 467.506,44 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**, correspondentes aos valores relativos a salários, vantagens e contribuições patronais, ainda que **preenchidos todos os novos cargos propostos**.

Dessa maneira, percebe-se da leitura do Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO que o saldo da margem de expansão é estimado em aproximadamente R\$ 3.363.040,90 (Três milhões e trezentos e sessenta e três mil e quarenta reais e noventa centavos).



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
Rua Vicente Pereira, Nº 87 – Centro – São José do Seridó
CEP: 59.378-000

Nestes termos, o cálculo de impacto sobre as metas fiscais se desenha do seguinte modo:

IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS
(art. 17, § 2º
da LRF)

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	-41.693,65
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	-361.880,11
Impacto da ação sobre as despesas fiscais exercício de 2025	467.506,44
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	
(+) Aumento das receitas fiscais	2.843.040,90
(+) Redução Permanente de Despesas	520.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC	3.363.040,90
Resultado primário com o impacto das ações	2.853.840,81
Resultado nominal com o impacto das ações	2.533.654,35

Fonte: Anexo de metas fiscais da LDO 2024

Desse modo, pode-se apontar que o reajuste do subsídio dos agentes políticos conforme previsto no projeto de lei é compatível com as metas fiscais estimadas e com o orçamento municipal.

Estas são as informações demonstradas pelos números.

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS
PEREIRA:35945672491

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA:35945672491
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARF, OU=CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR PRIMUS, OU=
Videconferência, OU=2055324800109, CN=MARIA DAS VITÓRIAS
PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 09:52:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora – CRC-RN 005231/O-7
CPF: 359.456.724-91

JACKSON
DANTAS:2431134
0400

Assinado digitalmente por JACKSON
DANTAS:24311340400
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=34015104000191, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=JACKSON DANTAS:24311340400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 09:52:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RUA VICENTE PEREIRA, Nº 87 CENTRO, CEP: 59378-000.

DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE - ORIGEM DOS RECURSOS

A) Despesa com pessoal do órgão				Exercício 2024	
An. 1	Eleivos ocupados	537.085,15			
An. 2	Comissionados ocupados	2.233.880,35			
	Demais Cargos	9.776.862,43			
B) Ato que altera as despesas com pessoal do Município			467.506,44		
() criação de cargos ou funções;					
() admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;					
(x) concessão de qualquer vantagem;					
(x) aumento de remuneração;					
() alteração de estrutura de carreiras					
Descrição do ato: Admissão ou contratação de pessoal.					
C) Total da despesa com pessoal do órgão, até o final do exercício (A + B):			13.015.334,37		
D) Valor existente na dotação para despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal (valor aprovado no orçamento)					
Elementos	Descrição	Município de São José do Seridó/RN	Seridó-PRÉV	Poder Legislativo	Poder Executivo
3000000000	Despesas Correntes	30.043.873,62	2.804.220,90	1.230.000,00	26.009.652,72
3100000000	Pessoal e Encargos Sociais	16.201.586,70	2.630.844,45	1.003.000,00	12.567.742,25
3190040000	Contratação por Tempo Determinado	1.154.000,00	0,00	0,00	1.154.000,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.804.242,25	20.000,00	820.000,00	8.984.242,25
3190130000	Obrigações Patronais	993.965,55	38.965,55	164.000,00	791.000,00
3191130000	Obrigações Patronais - Intraorçamentaria	1.563.000,00	0,00	17.000,00	1.546.000,00
			Valor superior ao limite		
			-447.592,12		

ORIGEM DOS RECURSOS: Receita do Município

Nota: Considerando-se o orçamento fixado em 2024, verifica-se que quanto ao exercício de 2025 será necessário ampliar as dotações orçamentárias para o grupo de natureza de despesa de Pessoal e Encargos Sociais em cerca de 450 mil reais a fim de compatibilizar o orçamento ao reajuste salarial dos subsídiu dos agentes políticos do Município.

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:3594567249
 Avenida, 646pacaba por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:3594567249
 NDC-CPAR, O-CPAR-Brazil, O-CPAR-Socialista da Rocaela Federal do Brasil
 QJ, QJ-CPAR e-CPAR A1, QJ-CPAR ONLINE REF e QJ-CPAR PRIMUS, QJ-CPAR
 Votacao e Conferencia, QJ-2055424000106, CN-MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:3594567249
 PEREIRA:3594567249
 Documento: 11, 05-50-24-037096
 Data: 2012-05-18, 05-50-24-037096
 Tipo: PDF, Resposta Votacao, 12, 12, 12

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
RUA VICENTE PEREIRA, Nº 87 CENTRO, CEP: 59378-000.

**ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO DE LEI DE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - 2025-2028**

OBJETO

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, referente ao projeto de lei que reajusta os subsídios dos agentes políticos do Município de São José do Seridó para o quadriênio 2025-2028.

JUSTIFICATIVAS

Os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, justifica-se a promoção das adequações dos dispositivos e anexos da Lei diante da necessidade de inserção de regras, criação e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e fixação de quantitativos e valores pecuniários.

DEMONSTRATIVO

O artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) que trata da geração de despesa, assim relata que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Os anexos 1 e 2 demonstram o montante a ser gasto com pessoal do Município de São José do Seridó em 2024 com a remuneração dos agentes políticos. Nos Anexos 3 e 4 verifica-se dos agentes políticos no quadriênio 2025-2028, conforme prevê o projeto de lei.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Em cumprimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro anual, ressaltando desde já que o mesmo encontra-se de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o artigo 16, I, da LRF.

Os valores previstos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, férias, adicional de férias e obrigações patronais (22%).

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2025

CARGOS		GASTO COM PESSOAL (R\$)	
A	An. 1 Eletivos	537.085,15	12.547.827,93
B	An. 2 Comissionados - Atual	2.233.880,35	
C	Demais Cargos	9.776.862,43	
D	TOTAL anterior a alteração na Estrutura Administrativa (A+B+C)		12.547.827,93
E	An. 3 Eletivos - 2025-2028	709.592,67	3.238.471,94
F	An. 4 Comissionados - 2025-2028	2.528.879,28	

G

**TOTAL posterior a alteração na Estrutura
Administrativa (D - A - B + E + F)***

13.015.334,37

H

Redução considerada para efeito de impacto orçamentário (H-D)

467.506,44

* A memória de cálculo deste item constitui-se da diferença entre gasto com pessoal após a aprovação do projeto de lei e com a nomeação de todos os cargos comissionados.

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2025

Receita Corrente Líquida Estimada do Exercício de 2025*	31.499.055,22	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	17.009.489,82
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	16.159.015,33
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	15.308.540,84

% da Despesa Total com Pessoal (H)	41,32
% da Despesa Total com Concursados (I):	1,48

* Estimativa: Receita Corrente Líquida apurada ao final de 2023 atualizada em 10,51% pela média de crescimento da RCL nos últimos exercícios.

% de aumento sobre 2024 = 10,51%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
19,57	RCL/2022	24.906.455,97	4.874.577,65
11,66	RCL/2021	20.031.878,32	2.335.756,49
7,45	RCL/2020	17.696.121,83	1.318.643,85
	RCL/2019	16.377.477,98	
Média de crescimento da RCL no período: %			12,89

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2026

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento	Total	
A	An. 1 Eletivos ocupados	537.085,15	0,00	537.085,15	14.949.976,49
B	An. 2 Comissionados - Atual	2.233.880,35	20,00	2.680.656,42	
C	Demais Cargos	9.776.862,43	20,00	11.732.234,91	
D				TOTAL anterior a alteração na Estrutura Administrativa (A+B+C)	14.949.976,49
E	An. 3 Eletivos - 2025-2028	709.592,67	0,00	709.592,67	709.592,67
F	An. 4 Comissionados - 2025-2028	2.528.879,28	20,00	3.034.655,13	3.034.655,13
G				TOTAL posterior a alteração na Estrutura Administrativa (D - A - B + E + F)*	15.476.482,71
H				Redução considerada para efeito de impacto orçamentário (H-D)	526.506,23

*% aumento calculada pela estimativa de inflação para os próximos exercícios.

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2026

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2026*	36.976.740,93	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	19.967.440,10
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	18.969.068,10
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	17.970.696,09

% da Despesa Total com Pessoal (H)*	41,85
% da Despesa Total com Concursados (I):	1,42

* Estimativa

% de aumento sobre 2025 = 17,39%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
20,93	RCL/2023	31.499.055,22	6.592.599,25
19,57	RCL/2022	24.906.455,97	4.874.577,65
11,66	RCL/2021	20.031.878,32	2.335.756,49
	RCL/2020	17.696.121,83	
Média de crescimento da RCL no período: %			17,39

IMPACTO ANUAL - EXERCÍCIO 2027

	CARGOS	GASTO COM PESSOAL (R\$)	% de crescimento*	Total	
A	An. 1 Eletivos ocupados	537.085,15	0,00	537.085,15	
B	An. 2 Comissionados	2.680.656,42	20,00	3.216.787,70	17.832.554,75
C	An. 3 Efetivos ocupados	11.732.234,91	20,00	14.078.681,90	
D				TOTAL anterior a alteração na Estrutura Administrativa (A+B+C)	17.832.554,75
E	An. 3 Eletivos - 2025-2028	709.592,67	0,00	709.592,67	709.592,67
F	An. 4 Comissionados - 2025-2028	3.034.655,13	20,00	3.641.586,16	3.641.586,16
G				TOTAL posterior a alteração na Estrutura Administrativa (D - A - B + E + F)*	18.429.860,72
H				Redução considerada para efeito de impacto orçamentário (H-D)	597.305,97

*% aumento calculada pela estimativa de inflação para os próximos exercícios.

Comprometimento do Orçamento - Exercício de 2027

Receita Corrente Líquida do Exercício de 2027*	43.636.251,97	
Limite máximo de gasto mensal com folha de pagamento	54% da RCL	23.563.576,06
Limite prudencial de gasto mensal com folha de pagamento	51,3% da RCL	22.385.397,26
Limite de alerta de gasto mensal com folha de pagamento	48,6% da RCL	21.207.218,46

% da Despesa Total com Pessoal (H)*	42,24
% da Despesa Total com Concursados (I):	1,37

* Estimativa

% de aumento sobre 2026 = 9,33%

% de aumento	RCL/ANO	(R\$)	CRESCIMENTO
27,93	RCL/2024	36.976.740,93	10.326.833,04
6,54	RCL/2023	26.649.907,89	1.743.451,92
19,57	RCL/2022	24.906.455,97	4.874.577,65
	RCL/2021	20.031.878,32	
Média de crescimento da RCL no período: %			18,01

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

**MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA:35945672491**

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR PRINUS, OU=Videoconferencia
OU=20553246000106, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 09:50:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
RUA VICENTE PEREIRA, Nº 87 CENTRO, CEP: 59378-000.

Anexo I - IMPACTO ANUAL - CARGOS ELETIVOS - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5,0	1.412,00	7.060,00	84.720,00	7.060,00	2.353,33	7.060,00	20.709,33	114.842,67
PREFEITO	1,0	19.227,80	19.227,80	230.733,60	0,00	0,00	0,00	50.761,39	281.494,99
VICE PREFEITO	1,0	9.613,90	9.613,90	115.366,80	0,00	0,00	0,00	25.380,70	140.747,50
TOTAL	7,00	30.253,70	35.901,70	430.820,40	7.060,00	2.353,33	7.060,00	96.851,42	537.085,15

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB s-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR PRIMUS, ou=Videconferencia, ou=2055324600106, cn=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.01.16 09:50:51-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
CNPJ: 08.096.083/0001-76
RUA VICENTE PEREIRA, Nº 87 CENTRO, CEP: 59378-000.

Anexo II - IMPACTO ANUAL - CARGOS COMISSIONADOS - ATUAL

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
ASSESSOR FINANCEIRO	1,0	3.204,63	3.204,63	38.455,56	3.204,63	1.068,21	3.204,63	9.400,25	52.128,65
ASSESSOR JURÍDICO	3,0	4.000,00	12.000,00	144.000,00	12.000,00	4.000,00	12.000,00	35.200,00	195.200,00
ASSISTENTE ADM	6,0	1.412,00	8.472,00	101.664,00	8.472,00	2.824,00	8.472,00	24.851,20	137.811,20
AGENTE ENDEMIAS	1,0	2.424,00	2.424,00	29.088,00	2.424,00	808,00	2.424,00	7.110,40	39.430,40
ASSISTENTE TÉCNICO	2,0	1.412,00	2.824,00	33.888,00	2.824,00	941,33	2.824,00	8.283,73	45.937,07
ASSISTENTE TÉCNICO	3,0	1.412,00	4.236,00	50.832,00	4.236,00	1.412,00	4.236,00	12.425,60	68.905,60
CHEFE DE SETOR	7,0	1.412,00	9.884,00	118.608,00	9.884,00	3.294,67	9.884,00	28.993,07	160.779,73
COORDENADOR	18,0	1.412,00	25.416,00	304.992,00	25.416,00	8.472,00	25.416,00	74.553,60	413.433,60
CONTADOR	1,0	2.000,00	2.000,00	24.000,00	2.000,00	666,67	2.000,00	5.866,67	32.533,33
CONTROLADOR	1,0	3.204,63	3.204,63	38.455,56	3.204,63	1.068,21	3.204,63	9.400,25	52.128,65
DIRETOR UBS	1,0	2.000,00	2.000,00	24.000,00	2.000,00	666,67	2.000,00	5.866,67	32.533,33
DIRETOR UNID MISTA	1,0	2.600,00	2.600,00	31.200,00	2.600,00	866,67	2.600,00	7.626,67	42.293,33
DIRETOR ADM IPREV	1,0	1.811,92	1.811,92	21.743,04	1.811,92	603,97	1.811,92	5.314,97	29.473,90
PROCURADOR	1,0	6.434,60	6.434,60	77.215,20	6.434,60	2.144,87	6.434,60	18.874,83	104.669,49
PRESIDENTE IPREV	1,0	3.204,63	3.204,63	38.455,56	3.204,63	1.068,21	3.204,63	9.400,25	52.128,65
MOTORISTA	1,0	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	4.141,87	22.968,53
ASG	1,0	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	4.141,87	22.968,53
SUPERVISOR N-2-LB	2,0	3.344,43	6.688,86	80.266,32	6.688,86	2.229,62	6.688,86	19.620,66	108.905,46
SUBCOORDENADOR	1,0	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	4.141,87	22.968,53
NUTRICIONISTA	1,0	1.436,51	1.436,51	17.238,12	1.436,51	478,84	1.436,51	4.213,76	23.367,23
SECRETÁRIOS	11,0	3.204,63	35.250,93	423.011,16	35.250,93	11.750,31	35.250,93	103.402,73	573.415,13
TOTAL	65,00	50.165,98	137.328,71	1.647.944,52	137.328,71	45.776,24	137.328,71	402.830,88	2.233.880,35

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA:35945672491

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

[illegible]

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

Anexo III - IMPACTO ANUAL - CARGOS ELETIVOS - 2025-2028

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
CONSELHEIRO TUTELAR	5,0	1.412,00	7.060,00	84.720,00	7.060,00	2.353,33	7.060,00	20.709,33	114.842,67
PREFEITO	1,0	25.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00	0,00	25.000,00	71.500,00	396.500,00
VICE PREFEITO	1,0	12.500,00	12.500,00	150.000,00	0,00	0,00	12.500,00	35.750,00	198.250,00
TOTAL	7,00	38.912,00	44.560,00	534.720,00	7.060,00	2.353,33	44.560,00	127.959,33	709.592,67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
 CNPJ: 08.096.083/0001-76
 RUA VICENTE PEREIRA, Nº 87 CENTRO, CEP: 59378-000.

Anexo IV - IMPACTO ANUAL - CARGOS COMISSIONADOS - 2025-2028

CARGO	QTD	SALÁRIO BASE (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	FÉRIAS (R\$)	1/3 FÉRIAS (R\$)	13º SALÁRIO (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL
ASSESSOR FINANCEIRO	1,0	4.500,00	4.500,00	54.000,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	13.200,00	73.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	3,0	4.000,00	12.000,00	144.000,00	12.000,00	4.000,00	12.000,00	35.200,00	195.200,00
ASSISTENTE ADM	6,0	1.412,00	8.472,00	101.664,00	8.472,00	2.824,00	8.472,00	24.851,20	137.811,20
AGENTE ENDEMIAS	1,0	2.424,00	2.424,00	29.088,00	2.424,00	808,00	2.424,00	7.110,40	39.430,40
ASSISTENTE TÉCNICO	2,0	1.412,00	2.824,00	33.888,00	2.824,00	941,33	2.824,00	8.283,73	45.937,07
ASSISTENTE TÉCNICO	3,0	1.412,00	4.236,00	50.832,00	4.236,00	1.412,00	4.236,00	12.425,60	68.905,60
CHEFE DE SETOR	7,0	1.412,00	9.884,00	118.608,00	9.884,00	3.294,67	9.884,00	28.993,07	160.779,73
COORDENADOR	18,0	1.412,00	25.416,00	304.992,00	25.416,00	8.472,00	25.416,00	74.553,60	413.433,60
CONTADOR	1,0	2.000,00	2.000,00	24.000,00	2.000,00	666,67	2.000,00	5.866,67	32.533,33
CONTROLADOR	1,0	4.500,00	4.500,00	54.000,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	13.200,00	73.200,00
DIRETOR UBS	1,0	2.000,00	2.000,00	24.000,00	2.000,00	666,67	2.000,00	5.866,67	32.533,33
DIRETOR UNID MISTA	1,0	2.600,00	2.600,00	31.200,00	2.600,00	866,67	2.600,00	7.626,67	42.293,33
DIRETOR ADM IPREV	1,0	1.811,92	1.811,92	21.743,04	1.811,92	603,97	1.811,92	5.314,97	29.473,90
PROCURADOR	1,0	6.434,60	6.434,60	77.215,20	6.434,60	2.144,87	6.434,60	18.874,83	104.669,49
PRESIDENTE IPREV	1,0	4.500,00	4.500,00	54.000,00	4.500,00	1.500,00	4.500,00	13.200,00	73.200,00
MOTORISTA	1,0	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	4.141,87	22.968,53
ASG	1,0	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	4.141,87	22.968,53
SUPERVISOR N-2 L-B	2,0	3.344,43	6.688,86	80.266,32	6.688,86	2.229,62	6.688,86	19.620,66	108.805,46
SUBCOORDENADOR	1,0	1.412,00	1.412,00	16.944,00	1.412,00	470,67	1.412,00	4.141,87	22.968,53
NUTRICIONISTA	1,0	1.436,51	1.436,51	17.238,12	1.436,51	478,84	1.436,51	4.213,76	23.367,23
SECRETÁRIOS	11,0	4.500,00	49.500,00	594.000,00	49.500,00	16.500,00	49.500,00	145.200,00	805.200,00

TOTAL	65,00	55.347,46	155.463,89	1.865.566,68	155.463,89	51.821,30	456.027,41	2.528.879,28
-------	-------	-----------	------------	--------------	------------	-----------	------------	--------------

São José do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA:35945672491

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA:35945672491
Assinatura: 35945672491
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC ONLINE RFBUS, OU=PAR PRIMAS, OU=Votante, OU=2055324900106, CN=MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.01.16 09:51:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA - CRC/RN 005231/O-7

JACKSON
DANTAS:24311340400

Assinado digitalmente por JACKSON DANTAS:24311340400
ND, O=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=34015104000191, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JACKSON DANTAS:24311340400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 09:53:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2